Comissão de Constituição, justiça, Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 14/11/17
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE____ DE NOVEMBRO DE 2017.
(Vereador Felipe do Mandú)

"Dispõe sobre a Construção de um Memorial aos Professores (as) do Município de Luziânia, e dá outras providencias. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir um Memorial aos Professores (a) da Cidade de Luziânia.

Parágrafo Único - O Memorial a que se refere o caput deste Artigo deverá ser erguido em local escolhido pelo Poder Executivo.

Art. 2 – Fica determinado à data de 15 de outubro de 2018 para a inauguração do referido Memorial.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Felipe do Mandú
Vereador

Protocolo nº 925
Data: 13/11/17
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Hoje trago para esta Casa este Projeto de Lei alusivo à classe responsável pelo desenvolvimento cultural de nosso país, classe esta que está muito além de sua real valorização.

O professor ou professora é obrigado a dedicar-se integralmente ao ensino de nossos cidadãos e cidadãs, os ou as quais, buscarão num futuro próximo sua identidade profissional e cultural, futuro para o qual devem estar preparados socialmente, psicologicamente e principalmente, profissionalmente.

É certo que todo este mérito se deve em sua totalidade ao mestre, pessoa que se prepara durante anos a fio para poder levar aos educandos o ensinamento necessário para sua preparação para a vida. Professor este que também passou por um professor e assim vem acontecendo desde o início.

Portanto Nobres Colegas peço sua compreensão para que votemos por unanimidade neste Projeto, que marcará com certeza a vida destes profissionais que não deixam seus alunos esquecerem de que o futuro depende apenas deles.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Felipe do Mandú
Vereador